

TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.029231/2020-66

TED nº 048/2021

Unidade Gestora: Coordenação Geral de Operações Rodoviárias - CGPERT

5º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA "DE OFÍCIO" AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 048/2021 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com endereço na capital do Distrito Federal no Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes Q. 3, Lote A - Brasília/DF - CEP nº 70.040-902, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, por intermédio do seu Diretor de Infraestrutura Rodoviária, Senhor Eng.º **FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES**, brasileiro, portador da matrícula SIAPE nº 1521389 e do CPF nº 514.***.***-49, no uso das atribuições subdelegadas por meio da Portaria nº 1241, de 08 de março de 2024, e do seu Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias, Senhor Eng.º **LEONARDO SILVA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº **669** – SSP/DF e do CPF nº ***.502.941-**, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede em Florianópolis - Santa Catarina, Campus Universitário Professor João David Ferreira Lima, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, **IRINEU MANOEL DE SOUZA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº *970** – SSP/SC e do CPF nº ***.037.909-**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº TT-048/2021.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **Simplificado de Prorrogação de Vigência "de Ofício" ao TED nº TT-048/2021**.

1.2. **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE OFÍCIO:** por 01 (um) mês e 15 (quinze) dias consecutivos, para a continuidade da execução do objeto inicialmente pactuado, tendo em vista o atraso na liberação dos recursos a cargo do DNIT, alterando-se o prazo final de 05/04/2026 para **20/05/2026**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente Termo submete-se às disposições legais previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023; Decreto nº 10.426/2020, art. 15, § 1 e § 3º,

Portaria Interministerial ME/CGU nº 766, de 25 de fevereiro de 2022; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e Instrução Normativa nº 2/DG/DNIT SEDE, de 29 de janeiro de 2020, suas alterações e demais normas que dispõem sobre a matéria.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES**

3.1. São introduzidas no Termo de Execução Descentralizada original as seguintes modificações às disposições contratuais vigentes:

3.2. **5. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, inclusive, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início da Vigência: 05/02/2021

Fim da Vigência atual: 05/04/2026.

Término da Vigência Final prorrogada por este Termo: 20/05/2026.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(Assinado eletronicamente)

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES

Diretor de Infraestrutura Rodoviária
Unidade Descentralizadora

(Assinado eletronicamente)

LEONARDO SILVA RODRIGUES

Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias
Unidade Descentralizadora

(Assinado eletronicamente)

IRINEU MANOEL DE SOUZA

Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina
(UFSC)
Unidade Descentralizada



Documento assinado eletronicamente por **Irineu Manoel de Souza, Usuário Externo**, em 31/03/2026, às 21:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Silva Rodrigues, Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias**, em 01/04/2026, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 02/04/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24287906** e o código CRC **00ABF861**.

Referência: Processo nº 50600.029231/2020-66

SEI nº 24287906



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4420